REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.435/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequite Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE, localizado na Rua Vermelho nº 637, Quadra 17, Lote 13, Bairro Novo Horizonte, com os limites e caracteristicas sequintes limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a casa nº 641, ao Poente para onde faz fundos limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

= Prefeito Municipal =